



Titular: Belª Maria Emília Coutinho Torres de Freitas

**EDITAL DE PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO IMÓVEL
MATRICULA N. 9.046**

A Dra. Maria de Lourdes Coutinho Torres de Freitas, Tabeliã do 6º Serviço Notarial e 2º Registral da Comarca de João Pessoa-PB, serviço extrajudicial situado à Rua Comendador Renato Ribeiro Coutinho n. 300, Altiplano Cabo Branco, nesta capital, FAZ SABER que o Sr. **DIOGENES ARAUJO LINS**, neste ato representando a Firma **CONSTRUTORA SUL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 00.411.767/0001-03, requereu a retificação da metragem do Lote de terreno próprio n.º 12 da Quadra 50, do Loteamento Bela Vista, nesta cidade, registrado no Livro 2AE às fls. 46 sob o n. de ordem 9.046 deste registro imobiliário, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei 6.015/73). Devido a falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo dos titulares do imóvel n. 425 situado à Rua Artur E. dos Anjos, no Bairro Altiplano, Cabo Branco, nesta cidade, fica o Sr. **JOSE ALBERTO DE AMORIM AQUINO**, inscrito no CPF sob n.º 083.758.874-04 e sua esposa **BENEDITA VIRGINIA OLIVEIRA AQUINO**, inscrita no CPF sob o n.º 257.178.125-15, **NOTIFICADOS** do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo nos termos do § 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei de Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do § 4º do artigo 213 da Lei n. 6.015/73, a falta de impugnação no prazo da notificação, resulta na presunção legal de anuência do proprietário do imóvel confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, são três opções que a lei confere aos notificados: 1) Impugnar; 2) Anuir expressamente; 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando o pedido. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida.

João Pessoa (PB), 01 de Fevereiro de 2024.

Atenciosamente,

Oficial do Registro de Imóveis
Eunápio Torres – Serviço Notarial e Registral

ET Eunápio Torres
6º SERVIÇO NOTARIAL E 2º REGISTRAL
Belª Maria Emília Coutinho Torres de Freitas
Tabelião-Oficial do Registro de Imóveis
Belª Maria de Lourdes Coutinho Torres de Freitas
e. Francisco Evangelista de Freitas Júnior
Substitutos
Av. Com. Renato Ribeiro Coutinho, Nº 300

EUNÁPIO TORRES - 6º NOTARIAL E 2º REGISTRAL

Rua Com. Renato Ribeiro Coutinho, 300 - Altiplano Cabo Branco - João Pessoa / PB
Telefone: (83) 3219-1234 - CNPJ: 09.362.310/0001-20 - www.eunapiotorges.com.br

